



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADM. Nº 10012019/05/

DO OBJETO

1.1-O presente Termo de Referência tem por objetivo SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI, de acordo com as condições constantes neste.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Trata-se de contratação de SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI.
- 2.2. A contratação dos serviços de comento destina-se a dar suporte adequado aos eventos da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1-A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/02.

04. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 04.1. A prestação de serviço de organização de eventos em suas dependências, inclusive em hotéis, restaurantes, churrascarias, ou em outras instalações de eventos, compreenderá:
 - a) planejamento dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho;
 - b) coordenação geral dos eventos, incluindo participação nas reuniões preparatórias, supervisões administrativa, logística, financeira e de cerimonial e protocolo no local do evento e durante sua execução;
 - c) organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos;
 - d) prospecção de espaços adequados para a realização dos eventos, de acordo com a solicitação e a aprovação da CONTRATANTE;
 - e) solicitação de apoio de serviços e licenças necessárias junto ao poder público;
 - f) preparação e consolidação de credenciamento, preenchimento de formulário de inscrição, de listas de frequência e de avaliação, bem como, a tabulação desses dados;
 - g) fornecimento de informações e atendimento com presteza aos palestrantes e participantes dos eventos;
 - h) solicitação de apresentação dos palestrantes e verificação quanto ao funcionamento e compatibilidade com os equipamentos de projeção e as ferramentas de informática;
 - i) elaboração, arquivamento e controle de recebimento e de envio das correspondências relativas aos eventos, inclusive em outros idiomas;
 - j) preparação e entrega de material aos participantes, inclusive montagem de kits, pastas e fichários;
 - l) preparação de programação visual dos eventos;







- m) coordenação dos serviços de recepção, de traslado, de alimentos e bebidas e de plenário dos eventos, entre outros recursos necessários à realização destes;
- n) acompanhamento de serviços de montagem e teste de equipamentos audiovisuais, áudiodescrição, legenda em tempo real e tradução.
- 4.2. Todos os profissionais contratados deverão observar o seguinte protocolo:
 - a) Agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;
 - b) Apresentar-se uniformizado com roupa clássica, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino).
- 4.3. O Coordenador de Eventos poderá ser solicitado para prestação de serviços no período de preparação do evento.
- 4.4. Os recepcionistas deverão estar munidos de material e equipamentos de trabalho específico que permita o rápido atendimento das solicitações mais comuns, tais como: computador, lista de telefones de empresas aéreas, de restaurantes, de lojas especializadas em artigos turísticos, de pontos turísticos, de museus, entre outros.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO

- 4.5. Os equipamentos deverão ser entregues no local do evento, instalados e testados, com antecedência mínima de 12 horas do início do evento, e recebidos por representante da CONTRATANTE.
- 4.6. Todos os insumos (papel, tonner, extensão, estabilizadores de voltagem, bateria e outros), necessários ao funcionamento dos equipamentos e à efetiva prestação dos serviços, deverão ser supridos pela CONTRATADA e seus custos considerados na proposta.
- 4.7. A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento das contas de telefone celular, no período em que, comprovadamente, tenha feito uso desse equipamento.
- 4.8. O aparelho colocado à disposição da CONTRATADA deverá permitir o controle do tempo utilizado pela CONTRATANTE e os valores serão pagos de acordo com plano básico de menor custo fixado para o celular em uso.

5. DO RECEBIMENTO

- 5.1. A(s) Unidade(s) Contratante(s) são os responsáveis, pelo recebimento e aceitação de suas próprias solicitações de serviços.
- 5.1.1. O objeto da presente licitação será recebido na forma abaixo:
 - I) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação nos termos do art.73, inc. I, alínea "a", da Lei federal ns8666/93;
 - II) Definitivamente, após a verificação da qualidade, adequação do serviço e conseqüente aceitação, nos termos do art.73, inc. I, alínea "b", da Lei federal nQ8666/93.

to the state of th

Rua Dr. José Augusto, Centro, Santana do Cariri, CE CNPJ nº 07.597.347/0001-02





- 5.2. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor da Prefeitura Municipal, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e seu anexo e será recebido:
- 5.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE.
- 5.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 5(cinco) dias úteis, contados da prestação efetiva do serviço solicitado, mediante prestação dos serviços, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite por servidor designado pela Prefeitura Municipal e será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de cheque nominal ao fornecedor.

DOS CUSTOS ESTIMADOS

7.1- O valor estimado para esta aquisição será definido pela área competente, na realização da pesquisa de preços de Mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Empresa:

- 8.1.1 Prestar os serviços de forma fiel ao recomendado pela RECEITA FEDERAL e demais órgãos envolvidos;
 - 8.1.2 Orientar a contratante no fornecimento de informações exigidas pela declaração em comento.
 - 8.1.3. Realizar levantamento dos dados e informações suficientes para atender o objeto mencionado.
- 8.1.4. A contratada manterá um funcionário com aptidão e conhecimento técnico a disposição do município para conferência de serviços em loco

9. DAS OBRIGAÇÕESDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

- 9.1 São obrigações do Contratante:
- 9.1.1 Permitir acesso dos empregados da Empresa às dependências da Prefeitura Municipal, quando da entrega dos materiais.
- 9.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa, quando necessários ao fornecimento do objeto.
- 9.1.3 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.
- 9.1.4 Efetuar o pagamento à Empresa, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Rua Dr. José Augusto, Centro, Santana do Cariri, CE CNPJ nº 07.597.347/0001-02







10. DAS SANÇÕES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Termo de Referência, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficando estipuladas as seguintes multas:
- 10.1.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos produtos não entregues, até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 dias.
- 10.1.1.1 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- 10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não entregue, no caso da não entrega total ou entrega parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal pela inexecução.
- 10.1.2.1 A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

Equipe de elaboração:

Setor/Unidade	Responsável	Cargo	Assinatura
EQUIPE DE PREGÃO	SAMIA MĀRIA BRAULIO MAIA	PREGOEIRA	comia Proulis

Santana do Cariri, 24/04/2019.

Aprovo o presente documento. Encaminhe - se ao serviço de compras.

FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





DETALHAMENTO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
47375	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, RECEPÇÃO, ESTRUTURA EM		37,000	SERVIÇO
	Especificação: Serviços de organização e estrutura em geral do evento com montagem e desmontagem de equipamentos, locação de no mínimo 500 cadeiras com e sem braços em plástico branca, toalhas brancas para mesas, capa para cadeira branca, decorações temáticas de ambiente conforme projetos de solenidade do evento, tipo: decoração com balões em latex coloridos em guilhandas, malhas tensionadas coloridas, arranjos artificial coloridos em vasos para mesas.			
47677	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE DIVERSOS EVENTOS		6,000	SERVIÇO
	Especificação: Serviços de decoração e ornamentação temática de diversos eventos, com fornecimento de material para os eventos, montagem e desmontagem das estruturas de decoração, sendo obrigatório a realização de manutenção e reparos da mesma, nos dias dos eventos, se necessário.	•		
47377	SERVIÇO A SEREM PRESTADOS COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS (BRINQUEDOS)		25.000	SERVICO

Especificação : Equipamentos (brinquedos)tipo: piscina de bolinha, pula pula, cama elástica, escorregador inflável, castelo inflável e outros.





DESCRIÇÃO DOS ITENS

	Lote 01 - LOT	E UNICO		Valor Total	R\$ 282.833,32
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
			1.50		
0001	SERVIÇO A SEREM PRESTADO: COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS (BRINQUEDOS)		SERVIÇO	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
	Especificação: Equipamentos (brinquedos)tip piscina de bolinha, pula pula, cama elástic escorregador inflável, castelo inflável e outros	a,		7	
0002	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DI DIVERSOS EVENTOS.	6,000	SERVIÇO	R\$ 4.333,33	R\$ 26.000,00
	Especificação: Serviços de decoração ornamentação temática de diversos evento com fornecimento de material para os evento montagem e desmontagem das estruturas o decoração, sendo obrigatório a realização o manutenção e reparos da mesma, nos dias de eventos, se necessário.	s, s, de de os	*.		
0003	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, RECEPÇÃO, ESTRUTURA EM	37,000	SERVIÇO	R\$ 6.333,33	R\$ 234.333,30
	Especificação: Serviços de organização ornamentação, acompanhamento, recepçã estrutura em geral do evento com montagem desmontagem de equipamentos, locação de i mínimo 500 cadeiras com e sem braços e plástico branca, toalhas brancas capa para cadeira branca, decoraçõo temáticas de ambiente conforme projetos o solenidade do evento, tipo: decoração co balões em latex coloridos em guilhanda	o, e no m ss, ess aa m	<i>y</i>		
	malhas tensionadas coloridas, arranjos artifici coloridos em vasos para mesas.			Total estimado:	R\$ 282.833,32





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18.04.1-19/PE Senhor Pregoeiro, Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 18.04.1-19/PE, apresentamos a presente proposta para registro de preços de futura e eventual SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO. DE CORAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI, pelo valor total de R\$	À PREGO	EIRA DA PREFEI	TURA MUN	NICIPAL DE	SANTANA I	DO CARIRI, CI	E
presente proposta para registro de preços de futura e eventual SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO. DECORAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI, pelo valor total de R\$	Ref. PREG	ÃO ELETRÔNICO	O N.º 18.04.	1-19/PE			
Outrossim, declaramos que: a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos taxas, royalties, seguros, frete – carrego e descarrego; b) os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Santana do Cariri; c) O prazo de garantia dos bens é de (presente pro DECORA DE SAN	oposta para registro ÇÃO DE EVEN' NTANA DO	de preços de FOS, PARA CARIRI,	futura e even ATENDER pelo valor	tual SERVIÇ AS NECES total de	OS DE ORNA SIDADES DO	MENTAÇÃO,
Outrossim, declaramos que: a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos taxas, royalties, seguros, frete – carrego e descarrego; b) os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Santana do Cariri; c) O prazo de garantia dos bens é de (ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	ONT.	V.UNIT	V.TOTAL
Outrossim, declaramos que: a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos taxas, royalties, seguros, frete — carrego e descarrego; b) os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Santana do Cariri; c) O prazo de garantia dos bens é de (3	× ×				
Outrossim, declaramos que: a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos taxas, royalties, seguros, frete – carrego e descarrego; b) os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Santana do Cariri; c) O prazo de garantia dos bens é de (VA	LOR GLOBAL	
Nome, qualificação e assinatura do responsável legal	Outrossim, a) nos preço taxas, royal· b) os bens s do Cariri; c) O prazo data de entr Caso a nos ordem de o de recebim período de	os oferecidos estão i ties, seguros, frete – serão entregues, con de garantia dos ber rega na Prefeitura do ssa proposta seja ac compra, no prazo m tento da ordem de 60 (sessenta) dias, co um compromisso do	carrego e de forme estipu ns é de (e Santana do leita, compro láximo de compra Corontado a parte e nossa parte	cscarrego; lado na orden (a) efetuar a) dias co m manter a v Até que o con s condições es	na sede do Muni) meses, cons entrega dos ber orridos, contado ralidade desta pr trato seja assinac etipulada no Edi	cípio de Santana tados a partir da ns solicitados na a partir da data roposta por um do, esta proposta





ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.04.1-19/PE MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.04.1-19/PE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(UF),	de	de		
	\$ 1 m- 1			
	a 1 50			
	2			
	1 L Dec 14			
	100			

DECLARANTE





III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.04.1-19/PE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser	a expressão da	a verdade, firm	a a present	e, sob as pe	enas da	Lei.
(UF),	de	de				
		3				
	4					
	1	DECLARANT	ΓE			





III.III.) 3º Modelo de Declaração:
Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.04.1-19/PE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.° 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da ver	rdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(UF),	de de
	1
	DECLARANTE





III.IV.) 4º Modelo de Declaração: Ao(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.04.1-19/PE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

	Α	empresa				ir	nscrita	no	C	NPJ
n°		,	and the second second second second second	sediada		(ender	eço		comp	leto)
								_		
		, porta								
		DECLARA, s								
		ı° 123, de 14 de didos pelo referido						tendo	direito	aos
benencios est	CIIC	aldos pelo referido	Dipioina,	estando e	ilquaurau	a como				
	() MICRO EMPRESA								
	()) EMPRESA DE PEQU (UF), de								
		*								
		*								

DECLARANTE





ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - NÚMERO DA ATA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.04.1-19/PE

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE. com sede na Rua, inscrito(a)
no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representado pelo Sr.
, inscrito(a) no CPF sob o n°, considerando
o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS
n°, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo
com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
e em conformidade com as disposições a seguir:
e em comornidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual <u>SERVIÇOS</u>
DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s)
proposta(s) são as que seguem:
ITENS DEC DRECOS
ITENS_REG_PRECOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como
gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua
assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não
superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados
nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos
preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à
Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo
superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos

Rua Dr. José Augusto, Centro, Santana do Cariri, CE CNPJ nº 07.597.347/0001-02

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será

preços aos valores praticados pelo mercado.

liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.





- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n º 18.04.1-19/PE.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

-----/CE, DATA_DA_ATA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE CNPJ(MF) CONTRATANTE

ASSINAT_LICITANTES_VENC





ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO Nº NUMERO_DO_CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.04.1-19/PE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI _____E A EMPRESA_CONTRATADA

Α	do município de Santana do Cariri, com sede	na Rua
ato representada pelo seu	, inscrito no CNPJ sob o nº, inscrito no CPF nº	
doravante denominada CONTRATA	ANTE, e o(a) empresa «EMPRESA_CONTRATADA», in:	scrito(a)
	NTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO_CONTRA	
	RATADA, neste ato representada pelo(a)	
	rador(a) da Carteira de Identidade nº «RG_REPRESENTA	
	ONTRATADO», e em observância às disposições da Lei n	
	celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Proc	
	te as cláusulas e condições a seguir enunciadas.	
1 10.0 (12 17) 1 12, mediane	le us chassans e contaiques a seguir situitemans.	
1. CLÁUSULA PRIMEIRA -	- ОВЈЕТО	
DECORAÇÃO DE EVE MUNICIPIO DE SANTAN	rmo de Contrato é SERVIÇOS DE ORNAMENT NTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE A DO CARIRI, conforme especificações e quan	S DO titativos
	tação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência,	os quais
integram este instrumento, indepe	endente de transcrição.	
ITENS_CONTRATO	₩	
	THE CONTRACT OF THE CONTRACT O	
2. CLÁUSULA SEGUNDA -		
2.1. O prazo de vigência deste T	Termo de Contrato é até de de de :	201,
	a, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993	
3. CLÁUSULA TERCEIRA -	- PREÇO	

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(«VALOR_EXTENSO_CONTRATADO).

cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR_CONTRATADO»

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao



FL8. <u>J05</u>

4.1. As de	spesas c	decorrentes desta	contrataç	ão estão programadas	s em dotação	orçame	ntária própria,
prevista	no	orçamento	da _		,	na	classificação
DOTACA	O OR	CAMENTA.					

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- **5.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.
 - O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
 - a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
 - b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



FLS. JOG CARRELLO

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)	H.
	365	9

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº, seus anexos e a ata de registro de preços nº ----.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 18.04.1-19/PE.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório n°.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 18.04.1-19/PE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do processo licitatório nº 18.04.1-19/PE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- **11.1.**O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Rua Dr. José Augusto, Centro, Santana do Cariri, CE CNPJ nº 07.597.347/0001-02





- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.
 - 11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

EMPRESA_CONTRATADA
CPF_CNPJ_CONTRATADO
CONTRATADO(A)